



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

EDITAL Nº 01/2023

SELEÇÃO DISCENTE PARA O DOUTORADO EM FILOSOFIA - TURMA 2024

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do Ceará comunica a abertura de inscrições à Seleção de discentes para o Curso de Doutorado para ingresso no primeiro semestre de 2024.

1. Das Vagas

1.1. **07 (sete) vagas** na Linha de Pesquisa **Filosofia da Linguagem e do Conhecimento**;

1.2. **08 (oito) vagas** na Linha de Pesquisa **Ética e Filosofia Política**.

1.3. Das ações afirmativas

1.3.1. Com base na Resolução n. 10/CEPE, de 10 de Julho de 2023, estabelecem-se as seguintes vagas e procedimentos para as ações afirmativas:

1.3.1.1. Das sete (07) vagas na Linha de Pesquisa de Filosofia da Linguagem e do Conhecimento, uma (01) será destinada a candidaturas de pessoas autodeclaradas negras, uma (01) para indígenas e uma (01) para portadores de deficiência.

1.3.1.2. Das oito (08) vagas na Linha de Pesquisa Ética e Filosofia Política, uma (01) será destinada a pessoas autodeclaradas negras (os), uma (01) para indígenas e uma (01) para portadoras de deficiência.

1.3.1.3. Candidaturas para as vagas reservadas às ações afirmativas concorrerão simultaneamente às vagas destinadas para ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.3.1.4. Na hipótese de não haver número de candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação

1.3.1.5. Todas as candidaturas que optarem por concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas devem se autodeclarar preenchendo o respectivo formulário disponível em apêndice ao presente edital e confirmar sua condição de optante no campo específico do

formulário de inscrição.

1.3.1.6. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação instituída pelo Programa de Pós-Graduação pertinente será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas **no período de 18 de setembro a 06 de outubro de 2023**, seguindo duas etapas:

2.1.1. Preenchimento do formulário eletrônico, com todos os dados solicitados, disponível em <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*).

2.1.2. Os documentos devem vir anexados como arquivos digitais em formato Portable Document Format-PDF. O assunto do e-mail deve indicar: “Processo Seletivo PPGFilosofia-UFC 2024 – Linha de pesquisa – Nome completo da pessoa candidata”. A documentação indicada no item 2.3 do Edital deve ser enviada (pessoalmente ou por procurador constituído mediante procuração simples) ao e-mail: selecaofilosofiaufc@gmail.com

2.2. A aceitação do pedido de inscrição está condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo discriminados, que *não necessitam de autenticação*.

2.3. Documentação

- a) Comprovante de Inscrição do formulário eletrônico do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas-SIGAA, com número de inscrição;
- b) Cópia legível e sem rasura do CPF e cópia de Documento de Identidade ou, no caso de candidato estrangeiro, cópia legível e sem rasura do Passaporte;
- c) Cópia legível e sem rasura do diploma do curso de graduação ou comprovante que o substitua;
- d) Cópia legível e sem rasura do diploma do curso de mestrado ou comprovante que o substitua;
- e) Cópia legível e sem rasura do histórico escolar do curso de graduação;
- f) Cópia legível e sem rasura do histórico escolar do curso de mestrado;
- g) Cópia do *curriculum vitae*, modelo Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), acompanhada dos **documentos comprobatórios**, em arquivo único (pdf). Para efeito específico da atribuição de notas, **serão contados apenas os dados devidamente comprovados**.
- h) **Projeto de pesquisa** compatível com a linha de pesquisa do programa a qual concorrerá, contendo os seguintes itens: **Capa** (com título do projeto, número de inscrição e linha de pesquisa); **resumo e palavras-chave**; **introdução** (contendo o problema, a TESE e a

justificativa da proposta); **objetivos; metodologia; cronograma e bibliografia pertinente.** O projeto deve ter, no máximo, 16 páginas – sem contar com a capa – digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12. Na capa do Projeto deve ser indicada apenas uma das Linhas de Pesquisa à qual se concorrerá, a mesma indicada no preenchimento do formulário *online* de inscrição, feito pelo SIGAA. **A ausência da indicação da Linha de Pesquisa implica o indeferimento da inscrição.**

h.1) A pessoa não deve colocar seu nome na capa do anteprojeto. **Impõe-se o indeferimento da inscrição ou a desclassificação de quem assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que revele sua identidade.**

i) Para as candidaturas às vagas reservadas às ações afirmativas, solicita-se também outros documentos, conforme categorias especificadas:

i.1) As pessoas que concorrerem às vagas reservadas deverão apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, carta de autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Apêndice 1).

i.2) Consideram-se indígenas aquelas pessoas que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

i.3) As pessoas portadoras de deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram na tipologia descrita pelos decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 da Casa Civil da Presidência da República.

i.4) Nos casos de denúncia formal recebidas pelo Programa, na hipótese de constatação de declarações ou informações falsas, a candidatura será eliminada do processo seletivo e, se a pessoa tiver sido aprovada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao curso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.4. Deferimento

2.4.1. O deferimento da inscrição só será efetuado se for verificado pela coordenação da Pós-Graduação que a documentação entregue satisfaz ao que é requerido no item 2.3 do Edital. A homologação do deferimento das inscrições será publicada no site www.filosofia.ufc.br.

2.4.2. É garantido o direito à interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do deferimento das inscrições, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação

de quantitativo. Os recursos serão respondidos no prazo de 1 (um) dia útil após o fim do prazo de interposição de recursos, referentes ao resultado da homologação das inscrições.

2.4.3. Não é permitida a juntada e substituição de documentação após o período de inscrição.

3. Do atendimento especial

3.1. A pessoa que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitá-lo para a realização das provas, pessoalmente ou por meio de procurador mediante procuração simples. Para tanto, deverá:

- a) No ato da inscrição *online*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- b) Anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional (sem necessidade de reconhecimento/autenticação).

4. Dos procedimentos de seleção

4.1. A seleção de discentes para cada Linha de Pesquisa será feita por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia e composta por três professores, conforme art. 1º item VII da Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013.

4.2. O processo de seleção para o Curso de Doutorado compreenderá 3 (três) etapas:

4.2.1. Primeira etapa - **análise do projeto**: peso 4

4.2.2. Segunda etapa - **arguição do projeto**: peso 4

4.2.3. Terceira etapa - **análise do currículo**: peso 2

4.3. As etapas 1 e 2 são eliminatórias (nota de corte: **7,0**); a etapa 3 é apenas classificatória.

4.4. As planilhas com a pontuação dos candidatos deverão ser preenchidas pela Comissão de Seleção a cada etapa da avaliação.

5. Das etapas e dos critérios de seleção

5.1. **Primeira etapa**: análise do projeto de pesquisa de doutorado (**eliminatória**).

5.1.1. A pontuação do projeto será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.1.2. O projeto de pesquisa de pesquisa deverá ser identificado por meio do número gerado

pelo formulário *online* no ato da inscrição, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da banca examinadora, **impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.**

5.1.3. A Comissão avaliará o projeto a partir dos seguintes critérios e com as respectivas pontuações:

a) Aspectos formais (até 2,0 pontos):

a. 1) Organização de acordo com as orientações do edital (0,5);

a. 2) Delimitação, problematização e justificação apropriada do tema proposto (1,0);

a. 3) Correção linguística, clareza e coerência discursiva (0,5).

b) Aspectos de conteúdo (até 8,0 pontos):

b.1) Compreensão do problema, explicitação da TESE, conceitos e argumentos associados à proposta (4,0);

b. 2) Originalidade do tema proposto (2,0);

b. 3) Adequação da metodologia e da bibliografia ao tema proposto (2,0);

5.2. **Segunda etapa:** arguição do projeto de pesquisa (**eliminatória**).

5.2.1. A pontuação da arguição do projeto de pesquisa é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.2.2. A arguição tratará, principalmente, sobre a estruturação, a coerência, a relevância e a defesa da TESE proposta pelo candidato. Além disso, o projeto deve ser compatível com uma das linhas de pesquisa e de especialidade do corpo docente do Pós-Graduação em Filosofia da UFC, cujo acesso pode ser obtido na página web do Programa (www.filosofia.ufc.br).

5.2.3. Na arguição, a pessoa terá até **10 minutos** para apresentar o seu projeto de pesquisa de doutorado antes da Comissão de Seleção iniciar a arguição.

5.2.3.1. Serão considerados os critérios abaixo e as respectivas pontuações:

a) Capacidade de explicar e argumentar em favor de seu projeto de pesquisa a partir das perguntas formuladas pela Banca Examinadora: 5,0 pontos;

b) Capacidade de defender a pertinência de seu projeto em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Filosofia: 2,0 pontos;

c) Exequibilidade da proposta no prazo de 48 (quarenta e oito) meses: 1,0 pontos;

d) Conhecimento da literatura e a metodologia relacionada ao tema proposto (nacional e internacional): 2,0 pontos.

5.2.4. A arguição do projeto de pesquisa dar-se-á de maneira remota via sala do Google Meet.

5.2.4.1. O link do encontro será disponibilizado até o dia anterior da prova no site www.filosofia.ufc.br.

5.2.4.2. A arguição será gravada ou filmada e as observações da Comissão de Seleção

constarão em uma ata ou termo.

5.2.4.3. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia não se responsabiliza por problemas de conexão (internet/energia) no momento da arguição. Não será permitida nova oportunidade de conexão para as entrevistas via Google Meet.

5.3. **Terceira etapa: avaliação do currículo (classificatória):** A pontuação do currículo será de 0,0(zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.3.1. Critérios para a avaliação do currículo:

a) Eventos na área de Filosofia (até 3,0 pontos):

- a.1) Participação em eventos internacionais (com apresentação de trabalho): 0,6 pontos por evento;
- a.2) Participação em eventos nacionais (com apresentação de trabalho): 0,4 pontos por evento;
- a.3) Participação em eventos regionais ou locais (com apresentação de trabalho): 0,2 pontos por evento;
- a.4) Organização de eventos internacionais: 0,6 por evento;
- a.5) Organização de eventos nacionais: 0,4 por evento;
- a.6) Organização de eventos regionais ou locais: 0,2 por evento;
- a.7) Minистраção de minicursos: 0,2 por minicurso(máximo 0,6);

b) Experiência profissional na área de Filosofia (até 1,0 ponto).

- b.1) Docência em curso semestral regular do ensino superior: 0,25 pontos;
- b.2) Docência para o ensino básico, por semestre: 0,2 pontos
- b.3) A aprovação em concurso público na área de ensino de Filosofia: 0,5;

c) Publicação na área de Filosofia (até 6,0 pontos):

- c.1) Resumos publicados em anais de eventos: 0,5 por resumo;
- c.2) Artigos publicados em periódicos qualificados pela Capes:
 - c.2.1) *Qualis* A1 ou A2: 4,0 pontos;
 - c.2.2) *Qualis* A3 ou A4: 3,5 pontos;
 - c.2.2) *Qualis* B1: 3,0 pontos;
 - c.2.4) *Qualis* B2: 2,5 pontos;
 - c.2.5) *Qualis* B3: 2,0 pontos;
 - c.2.6) *Qualis* B4: 1,5 pontos;
 - c.2.7) *Qualis* B5 ou C: 1,0 ponto.
- c.3) Capítulo de Livro publicado: 1,5 pontos por capítulo;
- c.4) Texto completo publicado em anais de eventos: 1,5 pontos por texto completo

publicado;

c.5) Livro publicado na área de Filosofia (acima de 75 páginas): 3,0 pontos;

c.6) Livro publicado em outra área acadêmica (acima de 49 páginas): 0,5 pontos (máximo de 1,0 ponto);

c.7) Tradução de textos de Filosofia: 0,1 ponto para cada 8 páginas de tradução.

Obs.: No caso de aceite de artigos e livros no prelo será contado, quando comprovado, 50% da pontuação, segunda a tabela acima;

d) Critério especial

d.1) Será acrescido o percentual de 25% na pontuação da produção acadêmica desenvolvida pela mulher mãe no período de 2 anos, que se inicia no começo da gestação ou no início da vinculação (nos casos de adoção).

d.2) Para fins de comprovação, deve-se anexar cópia da certidão de nascimento ou do registro de vinculação (juntamente com a declaração de responsabilidade da mãe).

5.4. A nota de corte atinente a primeira e segunda etapas (eliminatórias) será **7,0 (sete)**, sendo que os seguintes pesos serão observados por ocasião do cálculo final:

5.4.1. Primeira etapa: análise do projeto de pesquisa (peso 4,0);

5.4.2. Segunda etapa: arguição do projeto de pesquisa (peso 4,0).

5.4.3. Terceira etapa: avaliação do currículo (peso 2,0);

5.5. A média final será a média ponderada das notas das três etapas.

6. Da Comissão de Seleção

6.1. Conforme regulamenta a Resolução N°14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, em seu item VII, será divulgada, no site do Curso de Filosofia da UFC, a relação nominal de componentes das bancas examinadoras responsáveis em cada uma das etapas do Processo Seletivo em até 48 horas antes do início do processo, período no qual serão recebidas eventuais solicitações de impugnação.

6.2. Será firmada pelos participantes de cada comissão uma Declaração de Inexistência de Impedimento ou de Suspeição em relação às candidaturas participantes do Processo Seletivo, conforme a Resolução N°14/CEPE, de 16 de outubro de 2013 em seu item VIII.

7. Dos recursos

7.1. Será assegurado a cada candidatura, pessoalmente ou representado por procurador constituído mediante procuração simples, após a homologação das inscrições e do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de

05 (cinco) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo, não cabendo recurso sobre etapas cujo prazo recursal já decorreu; assim como direito de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre o cálculo do Resultado Final da seleção, a contar da data de divulgação dos aprovados no *site* do Curso de Filosofia da UFC ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos por requerimento direcionado ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia e deverão ser enviados em formato digital (em arquivo pdf e identificado pelo número de inscrição) para o e-mail: selecaofilosofiaufc@gmail.com.

7.2.1. A Coordenação dará a resposta ao recurso no dia útil subsequente ao final do prazo recursal de cada etapa. O resultado do recurso será enviado para o e-mail do candidato interessado. Havendo alteração de notas e conceitos, será publicada uma planilha de retificação na página do Curso de Filosofia(www.filosofia.ufc.br), a cada etapa do processo.

7.3. As pessoas candidatas, durante o período de recurso, parcial ou final, terão o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as suas respectivas avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. A Coordenação, por meio de solicitação da pessoa candidata, disponibilizará cópia dos documentos solicitados, bem como cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora.

8. Dos procedimentos complementares

8.1. A divulgação do resultado final deverá ser feita, necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas por Linha de Pesquisa, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.

8.2. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

8.3. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia não assegura a concessão de Bolsa de Estudos às candidaturas selecionadas. Havendo cota de bolsas, elas serão distribuídas segundo as normas das agências de fomento e as regras internas do Programa de Pós-graduação em Filosofia.

8.4. As candidaturas de pessoas estrangeiras submeter-se-ão ao cronograma e regras do presente edital, exceto quando participantes de convênios específicos firmados pela UFC e esta Pós-graduação com o seu país e Universidade de origem.

8.5. A inscrição de candidaturas de pessoas estrangeiras se fará mediante o envio do Projeto, Currículo, Diploma e Histórico Escolar, devidamente traduzidos para a Língua

Portuguesa.

8.6. As pessoas estrangeiras deverão apresentar Atestado de Proficiência na Língua Portuguesa auferido pelo Departamento de Letras Vernáculas da UFC no ato da matrícula.

8.7. O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Filosofia poderá remanejar vagas de uma Linha de Pesquisa para outra, caso as candidaturas aprovadas de uma das linhas não preencham o número total de vagas que lhe é prevista no presente Edital.

8.8. Discentes que não concluíram o Mestrado devem apresentar uma declaração assinada pelo orientador e pela coordenação do respectivo Curso. Na declaração devem constar a afirmação de que a qualificação foi feita e a informação da data da defesa da dissertação. Se não se comprovar o término do curso até o período de matrícula dos selecionados, neste certame, na pós-graduação, sua aprovação será cancelada.

8.9. Maiores informações podem ser obtidas pelo email: selecaofilosofiaufc@gmail.com.

9. Do calendário (datas sujeitas a alterações)

9.1. Inscrições: de **18/09/2023 a 06/10/2023**.

9.2. Homologação das Inscrições: **09/10/2023**, até às 18 horas na página do Curso de Filosofia (www.filosofia.ufc.br).

9.3. Interposição de recurso referente à homologação das inscrições: até às 18 horas do dia **11/10/2023**.

9.4. Resposta da Coordenação aos recursos interpostos referentes à homologação das Inscrições: até às 18 horas do dia **12/10/2023**.

9.5. Primeira etapa - Resultado da análise do projeto de pesquisa: **20/11/2023**, até às 18:00 horas, na página do Curso de Filosofia (www.filosofia.ufc.br).

9.6. Interposição de recurso referente ao resultado da análise do projeto: até às 18 horas do dia **22/11/2023**.

9.7. Resposta da Coordenação aos recursos interpostos referentes ao resultado da análise do projeto: até às 18 horas do dia **23/11/2023**.

9.8. Segunda etapa - Arguição do projeto de pesquisa: entre os dias **27, 28 e 29/11/2023**, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de maneira remota via sala do Google Meet.

9.8.1. O link da sala virtual será disponibilizado no dia anterior à prova no site www.filosofia.ufc.br.

9.8.2. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia não se responsabiliza por problemas de conexão (internet/energia) no momento da arguição. Não será permitida nova oportunidade de conexão para as entrevistas via Google Meet.

9.9. Publicação do resultado da segunda etapa - arguição do projeto de pesquisa: **30/11/2023**, até às 18 horas, na página do Curso de Filosofia (www.filosofia.ufc.br).

9.10. Interposição de recurso referente ao resultado da arguição do projeto de pesquisa: até às 18 horas do dia **04/12/2023**.

9.11. Resposta da Coordenação aos recursos interpostos referentes ao resultado arguição do anteprojeto de pesquisa: até às 18 horas do dia **05/12/2023**.

9.12. Publicação do resultado da terceira etapa - análise do currículo: **06/12/2023**, às 18:00 horas, na página do Curso de Filosofia (www.filosofia.ufc.br).

9.13. Interposição de recurso referente ao resultado da análise do currículo: até às 18 horas do dia **08/12/2023**.

9.14. Resposta da Coordenação aos recursos interpostos referentes ao resultado da análise do currículo: até às 18 horas do dia **11/12/2023**.

9.15. Publicação do resultado final: até às 18 horas do dia **12/12/2023** na página do Curso de Filosofia (www.filosofia.ufc.br).

9.16. Interposição de recursos referentes ao resultado final: até às 20 horas do dia **19/12/2023**.

9.17. Resposta da Coordenação aos recursos interpostos referentes ao resultado final: até às 20 horas do dia **20/12/2023**.

Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Evaldo Silva Pereira Sampaio

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFC

**Processo Seletivo – PGFILOS-UFC – Turma 2024.1 (Edital Nº
01/2023) - Apêndice 1**

Autodeclaração étnico-racial

Eu, _____, candidato(a) ao Curso de Mestrado no
**Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Filosofia da Universidade Federal
do Ceará** e detentor do Documento de Identidade Nº _____,
CPF _____, declaro para fim específico de Ingresso na Universidade
Federal do Ceará que sou negro (a). Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha
autodeclaração étnico- racial:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto
à autodeclaração implica perda do direito à vaga em curso da UFC.

LOCAL, DATA

ASSINATURA DA (O) CANDIDATA (O)

(igual ao registro do documento de identificação)

**Processo Seletivo – PGFILOS-UFC – Turma 2024.1 (Edital N°
01/2023) - Apêndice 2**

Autodeclaração de portador de deficiência

Eu, _____, candidato(a) ao Curso de Mestrado no **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do Ceará** e detentor do Documento de Identidade N° _____, CPF _____, declaro para fim específico de Ingresso na Universidade Federal do Ceará que sou portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha participação dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência, conforme determinado no edital. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga em curso da UFC.

LOCAL, DATA

ASSINATURA DA (O) CANDIDATA (O)

(igual ao registro do documento de identificação)

**Processo Seletivo – PGFILOS-UFC – Turma 2024.1 (Edital N°
01/2023) - Apêndice 3**

Autodeclaração de pessoa indígena

Eu, _____, candidata (o) ao Curso de Mestrado no **Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Filosofia da Universidade Federal do Ceará** e detentor do Documento de Identidade N° _____, CPF _____, declaro para fim específico de Ingresso na Universidade Federal do Ceará que sou indígena, e solicito a minha participação dentro dos critérios assegurados no presente edital. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga em curso da UFC.

LOCAL, DATA

ASSINATURA DA (O) CANDIDATA (O)

(igual ao registro do documento de identificação)